LEI Nº 1531/2001

CRIA CARGOS DE ASSESSOR LEGISLATIVO, EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor Legislativo, no quadro de servidores demissíveis "*ad nutum*" da Câmara Municipal de Mariana, vinculado ao Gabinete da Presidência e subordinado à Diretoria Administrativa.

Art. 2º - As atribuições e requisitos para investidura nos cargos do artigo anterior, serão definidos por meio de Resolução, sendo que o quantitativo e o padrão de remuneração estão previstos no Anexo Único desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.07.001.2.003.3111.S 10

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando , portanto, a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de março de 2001.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REFERIDO PELO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1531/2001

CARGO	QUANTITATIVO	PADRÃO DE REMUNERAÇÃO
Assessor Legislativo	02	R$ 507,00